

Concessão sem danos

“O prefeito Marcelo Crivella decidiu que vai lançar, este mês, um edital para a concessão, por 30 anos, do tratamento de esgoto na região que engloba Barra, Recreio e Jacarepaguá, a chamada AP-4. O plano, no entanto, dependerá de um entendimento com o estado: a operação do sistema, considerada rentável, hoje é de responsabilidade da Cedae ... que tem contrato com o município com validade até 2057” (O Globo, 06/01/2018).

Já vimos esse filme antes – briga entre a CEDAE e o município - e o final não é feliz. De um lado, a CEDAE argumenta que desde 2011 “investiu cerca de R\$ 1,7 bilhão na AP-4. Foram construídos, por exemplo, 19 elevatórias, a Estação de Tratamento da Barra e o emissário submarino”. Acrescenta que “70% do esgoto da área são coletados, mas o percentual não inclui 117 favelas, onde a responsabilidade pelo saneamento já é da prefeitura” (O Globo, 26/07/2018). De outro lado, o município se queixa da alta poluição das lagoas da região, mas coopera pouco com a Cedae no equacionamento da coleta de esgoto das favelas.

De acordo com a Constituição, a Prefeitura pode escolher sozinha a concessionária de saneamento se o serviço é de natureza local. Isto é, se a água distribuída e o esgoto coletado não têm relação com outros municípios. Esse não é o caso, por exemplo, da água distribuída na região metropolitana, que tem origem no rio Paraíba do Sul e é tratada no município de Nova Iguaçu, ou do esgoto coletado na maior parte do município do Rio de Janeiro, cujo destino é a Baía de Guanabara. Porém, o esgoto da AP-4 é lançado por emissário submarino em alto mar sem afetar outros municípios. Portanto, em tese seria sim possível a renegociação do contrato entre Prefeitura e a Cedae especificamente no tocante ao esgotamento sanitário da AP-4.

Desde, é claro, que as duas partes entrem num acordo, principalmente no tocante à indenização devida à Cedae pelos ativos ainda não amortizados. Minha sugestão: deve constar do edital que a indenização não será paga pelo município e sim pela empresa privada ganhadora da licitação. Um acordo prévio em torno desse ponto, inclusive quanto ao montante devido, seria um bom início de negociação.

Jerson Kelman é professor da COPPE-UFRJ e foi presidente da SABESP

Publicado em O Globo em 12/01/2019

